



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025 EM SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica ou pessoa física para a **instalação, operação e exploração de PARQUE DE DIVERSÕES** durante a **TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2025** em São Thomé das Letras - MG, mediante **contrapartida social** de acesso gratuito para as crianças de até 12 anos incompletos do município de São Thomé das Letras, e **contrapartida da Administração Pública** de fornecimento de ligação provisória de energia elétrica (Cemig) durante a realização do evento.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 100 - Centro, torna público o Chamamento Público para a seleção de interessados na instalação, operação e exploração de parque de diversões na Tradicional Festa de Agosto de 2025 em São Thomé das Letras, a ser realizada nos dias **22, 23 e 24 de agosto de 2025**, na **Praça do Rosário** em São Thomé das Letras – MG. As regras e condições para participação estão dispostas neste Edital e seu Anexo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e igualdade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de **pessoa jurídica ou pessoa física** especializada na instalação, operação e exploração de parque de diversões, com fornecimento de todos os equipamentos, equipe e materiais necessários, durante a Tradicional Festa de Agosto de 2025 em São Thomé das Letras, a ser realizada nos dias **22, 23 e 24 de agosto de 2025**, na **Praça do Rosário** em São Thomé das Letras – MG.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

1.2. Em contrapartida pela exploração do espaço e parceria, o selecionado deverá ofertar **acesso gratuito ao parque de diversões para as crianças de até 12 anos incompletos do município de São Thomé das Letras** em dia/horário e condições a serem definidos no item 4.2.

1.3. Em contrapartida pela oferta social, o Município de São Thomé das Letras fornecerá a **ligação provisória da Cemig** para o ponto de instalação do parque de diversões, conforme item 4.3.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO E DO ESPAÇO

2.1. A Tradicional Festa de Agosto de 2025 em São Thomé das Letras será realizada nos dias **22, 23 e 24 de agosto de 2025**, na **Praça do Rosário** em São Thomé das Letras – MG.

2.2. O espaço destinado à instalação do parque de diversões terá dimensões aproximadas de 580m² localizado na Av. Nossa Senhora do Rosário e Rua A. Rosa, próximo à Praça do Rosário.

2.3. O acesso para montagem será liberado dia 19 de agosto 2025 e a desmontagem deverá ser a partir do dia 26 de agosto de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) Pessoas Jurídicas devidamente constituídas, com sede no Brasil, que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e possuam atividade compatível com o objeto.
- b) Pessoas Físicas que atuem como Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com a atividade, que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas ou pessoas físicas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em dissolução.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

b) Empresas ou pessoas físicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou qualquer outra penalidade que as impeça de participar de licitações ou contratar com o Poder Público.

c) Servidores ou dirigentes do Município de São Thomé das Letras - MG ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

4.1. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO:

a) Instalação, operação e exploração de parque de diversões completo, incluindo todos os equipamentos (brinquedos infláveis, elétricos/mecânicos, cama elástica, etc.), geradores (se necessário para complementar a energia fornecida, ou em caso de falha), cabos, fiações, cercamento, iluminação interna do parquinho, segurança, extintores de incêndio, sinalização, e todo o material necessário para o pleno funcionamento.

b) Fornecimento de equipe qualificada de monitores/operadores em número suficiente para a segurança e bom funcionamento dos brinquedos.

c) Contratação de **Seguro de Responsabilidade Civil** que cubra danos a terceiros, incluindo os usuários do parquinho, durante todo o período de montagem, operação e desmontagem.

d) Responsabilidade integral pela segurança, limpeza e manutenção do espaço durante o período de montagem, operação e desmontagem.

e) Cumprimento de todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT, NBRs, NR-10 para instalações elétricas, normas do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).

f) Pagamento da **TAXA** de atividade eventual e do uso do espaço público, conforme Código Tributário Municipal vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

4.2. CONTRAPARTIDA SOCIAL DO SELECIONADO (Obrigatória):

- a) Oferecer **acesso gratuito ao parque de diversões para as crianças de até 12 anos incompletos do município de São Thomé das Letras**, no dia **25 de agosto de 2025 - domingo**, na Tradicional Festa de Agosto de 2025 em São Thomé das Letras, no período de 12h às 16h, totalizando 4 horas de acesso gratuito.
- b) A comprovação da idade da criança dar-se-á mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou RG (Registro Geral).
- c) Conforme Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos.

4.3. CONTRAPARTIDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Autorizar o uso do espaço físico conforme item 2.2., mediante o pagamento da taxa de atividade eventual e pelo uso do espaço público, de acordo com o Código Tributário Municipal vigente.
- b) Fornecer a **ligação provisória da Cemig (energia elétrica)** no ponto de instalação do parque de diversões, com capacidade estimada de 200 AMPERES trifásico. O ponto de entrega será definido em conjunto com o selecionado após a assinatura do termo.
- c) A responsabilidade da Prefeitura se limita à disponibilização do ponto de ligação provisória da Cemig. **Toda a infraestrutura elétrica interna do parque (fiação, disjuntores, tomadas para os brinquedos, quadros de distribuição, etc.) e o consumo de energia durante o período de operação serão de responsabilidade exclusiva do selecionado.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1 A seleção deste Edital de Chamamento Público será realizada conforme a **ordem de inscrição** dos interessados. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do link disponibilizado no item 5.3 deste edital. Dentre os inscritos, será selecionado e autorizado apenas um (1) interessado, ressaltando-se que há



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

exclusivamente uma vaga disponível, sendo permitida a **instalação de apenas um parque de diversões**.

5.2 O **PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO LINK DISPONIBILIZADO SERÁ DIAS 28 E 29 DE JULHO DE 2025**.

5.3 **LINK PARA AS INSCRIÇÕES:**

<https://forms.gle/JfZR7uBg69G7CnfK9>

5.4 A listagem com a classificação e inscritos será divulgada dia 29 de julho a partir das 16h.

5.5 A confirmação da seleção e a autorização para utilização do espaço público somente serão efetivadas após o recolhimento da TAXA devida e a emissão do Alvará Eventual pela Administração Pública competente.

6. DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As **inscrições** podem ser realizadas no **período de 28 e 29 de julho de 2025**. O prazo de inscrição **inicia-se às 10h** (horário de Brasília) do dia **28 de julho de 2025** e **encerra-se**, impreterivelmente, **às 12h** (horário de Brasília) do dia **29 de julho de 2025**. Findando referido prazo será divulgada a listagem dos classificados/inscritos na data de **29 de julho de 2025** partir das **16h** (horário de Brasília).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado em participar do evento.

7.2 A documentação obrigatória a ser apresentada ao Departamento Municipal de Tributos consiste em:

- Cópia de RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

7.3 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural poderão solicitar outros documentos que sejam necessários.

7.4 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e sequência de escolha conforme a listagem de inscritos, visto que o critério de seleção é a ordem cronológica de inscrição.

7.5 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar ao Departamento Municipal de Tributos, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

7.6 O prazo limite para apresentação da documentação relacionada é 7 de agosto de 2025.

7.7 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação será considerada a data do protocolo junto ao Departamento Municipal de Tributos.

7.8 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

7.9 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

7.10 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Chamamento, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na operação de parques de diversões.

b) Declaração de que possui os equipamentos, instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

c) Declaração de que cumprirá todas as normas técnicas e de segurança (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).

d) Plano de Segurança para Operação do Parque de diversões, detalhando medidas de segurança dos equipamentos, controle de acesso, equipe de monitores e procedimentos em caso de emergência.

7.11 Plano de Atividades e Estrutura do Parque de diversões:

a) Relação detalhada dos brinquedos e equipamentos que serão instalados, com suas respectivas capacidades, dimensões e faixas etárias recomendadas.

b) Descrição da estrutura de segurança, cercamento e iluminação do parquinho.

c) Quantidade e qualificação da equipe de monitores/operadores.

d) Cronograma de montagem e desmontagem.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO E AUTORIZAÇÃO

8.1 O **inscrito selecionado** deverá comparecer ao Departamento de Tributos no dia **7 de agosto de 2025** para a visualização presencial do espaço público destinado à montagem e funcionamento do parque de diversões, emissão e pagamento da guia referente à taxa de atividade eventual e uso do espaço público, bem como a expedição do Alvará Eventual.

8.2 A confirmação da seleção e a autorização para utilização do espaço público somente serão efetivadas após o recolhimento da TAXA devida e a emissão do Alvará Eventual pela Administração Pública competente.

8.3 O **VALOR DA TAXA É R\$ 3.536,00** CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

9. DO RECOLHIMENTO DE ISS SOBRE A VENDA DOS INGRESSOS

9.1 Conforme disposto no Código Tributário do município de São Thomé das Letras, incide o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre as prestações de serviços realizadas no município. Assim, o selecionado neste chamamento público está obrigado ao recolhimento do ISSQN antes da realização do evento, calculado sobre o valor total estimado da venda de ingressos do parque



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

de diversões. A alíquota aplicável é de 5% sobre a base de cálculo (valor total da venda dos ingressos), conforme previsto no item 12.05 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 20/2021, que atualiza o Código Tributário Municipal.

10. DESISTÊNCIAS

10.1 Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas terão até o dia **6 de agosto de 2025** para **desistir** de sua participação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações e contrapartidas estabelecidas neste Edital poderá implicar em sanções administrativas, tais como advertência, multa, impedimento de participar de futuras licitações e contratos com a Administração Pública, e rescisão do Termo de Parceria/Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO E/OU PERFUROCORTANTES.

12.2 NÃO SERÁ PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM PALITOS PONTIAGUDOS.

12.3 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos. Caso a atividade a ser realizada envolva o armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente.

12.4 O acesso à internet não será responsabilidade do Município, ficando a cargo do interessado.

12.5 A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes desta Manifestação de Interesse.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS **Estado de Minas Gerais**

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

12.6 Fica definido o site www.saotomedasletras.mg.gov.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que o Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, venham a dispor.

12.7 Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail tributo.stl@gmail.com ou pelo telefone (35) 3237-1632.

12.8 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

12.9 O presente edital a qualquer momento pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Thomé das Letras – MG, 24 de julho de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas – 100, Centro CEP: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

ANEXO

